



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OFÍCIO N°. 177 /GP/CMOPO/RO

EM 23 DE MARÇO DE 2009.

Senhores Vereadores,

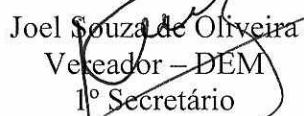
Encaminhamos as Vossas Excelências para apreciação e deliberação em Plenário o Projeto de Resolução Legislativa nº 139 de 23 de março de 2009, que **"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL"**.

Ao ensejo, renova-lhe votos de apreço e consideração.

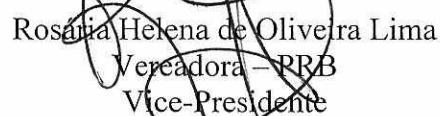
Atenciosamente,



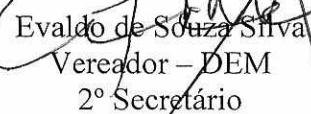
Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente



Joel Souza de Oliveira
Vereador - DEM
1º Secretário



Rosalina Helena de Oliveira Lima
Vereadora - RRB
Vice-Presidente



Evaldo de Souza Silva
Vereador - DEM
2º Secretário

**AOS EXMOS. SENHORES
VEREADORES
NESTA.**



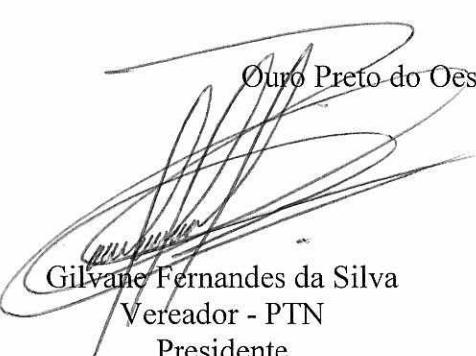
**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



JUSTIFICATIVA

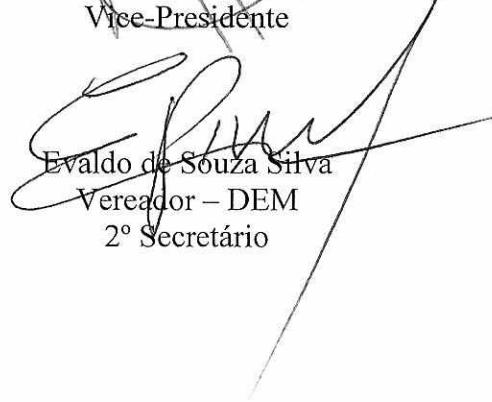
A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições, apresenta ao Plenário desta Casa Legislativa o presente Projeto de Resolução Legislativa que ***"DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL"***, adequando a nova estrutura administrativa.

Ouro Preto do Oeste/RO, em 23 de março de 2009.


Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente


Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PRB
Vice-Presidente


Joel Souza de Oliveira
Vereador - DEM
1º Secretário


Evaldo de Souza Silva
Vereador - DEM
2º Secretário



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº0139

DE 23 DE MARÇO DE 2009.

***"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS NO AMBITO DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL".***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste,

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º O Presidente, Vereador ou Servidor da Câmara ou a sua disposição que deslocarem da sede do município em objeto de serviço, fará justo a percepção de diária por dia de afastamento, destinada a custear despesas com alimentação, hospedagem, transporte urbano e outras de natureza correlata.

§ 1º O período de afastamento será contado a partir do horário de saída da sede do município até o retorno, sendo atribuída uma diária a cada período de vinte e quatro horas.

§ 2º Será considerada diária completa, a fração superior a doze horas após a existência de um período de vinte e quatro horas de deslocamento da sede do município.

Art. 2º As diárias serão solicitadas pelo interessado ao Presidente especificando:

- I - nome, cargo ou função, CPF e RG;
- II - data de saída e de chegada;
- III - número de diárias;
- IV - local de destino da viagem;
- V - descrição sintética da finalidade da viagem.

Art. 3º Estão dispensadas de solicitação as diárias:

I - as destinadas ao Presidente da Câmara;
II - as concedidas mediante designação do Presidente para tratar de assuntos de interesse da Câmara;

III - as destinadas a para atender solicitação do Prefeito para desempenho de missão de representação ou participação em eventos de interesse do município.

Art. 4º O valor das diárias são os constantes do Anexo Único desta Resolução Legislativa e serão pagas antecipadamente.

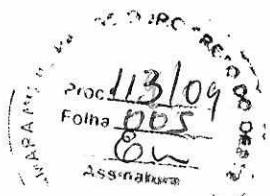
§ 1º Em casos especiais as diárias poderão ser pagas posteriormente, desde que estejam empenhadas até a data do inicio da viagem.

§ 2º no caso de deslocamento para fora do Estado, às diárias serão acrescidas em 50% (cinquenta por cento) do valor normal.

§ 3º Quando o deslocamento não exigir pernoite, as diárias corresponderão a 50% (cinquenta por cento) do valor normal para localidades acima de 200 km e 30% (trinta por cento) para as demais localidades.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



Art. 5º No inicio de cada exercício o Presidente poderá estabelecer quota de diárias anual para cada Vereador, tomando-se por base a previsão orçamentária e financeira para o exercício.

§ 1º Esta dispensado da fixação de quota as diárias destinadas ao Presidente.

§ 2º As diárias concedidas a Servidor que exerce cargo de Assessor de gabinete de Vereador integra a sua quota anual.

Art. 6º As diárias serão comprovadas no prazo de 10 (dez) dias após o retorno da viagem mediante quaisquer dos documentos a que se referem os incisos I e II deste artigo que comprove a efetiva realização da viagem:

I - meio de transporte utilizado;

a) bilhete de passagem ou outro equivalente;

b) declaração de utilização de veículo oficial, próprio ou particular, juntando quando possível comprovante de despesas realizadas com o veículo no itinerário ou destino da viagem;

II - documentos relativos aos assuntos tratados:

a) ofícios de encaminhamento de documentos ou similares protocolados nos órgãos ou entidades visitadas;

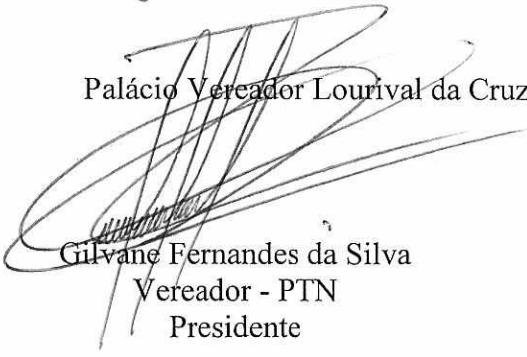
b) certificado ou declaração de participação em encontro, curso, treinamento ou evento.

Art. 7º Ficará impedido de receber novas diárias o responsável que não tenha comprovado as diárias recebidas anteriormente no prazo e formalidades do artigo anterior.

Art. 8º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

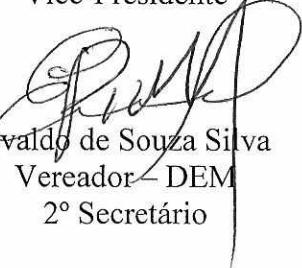
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções Legislativas nºs 091 de 15 de setembro de 2003, 093 de 07 de junho de 2004 e 095 de 21 de junho de 2005.

Palácio Vereador Lourival da Cruz Nascimento, em 23 de março de 2009.


Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente


Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PRB
Vice-Presidente


Joel Soárez de Oliveira
Vereador - DEM
1º Secretário


Evaldo de Souza Silva
Vereador - DEM
2º Secretário



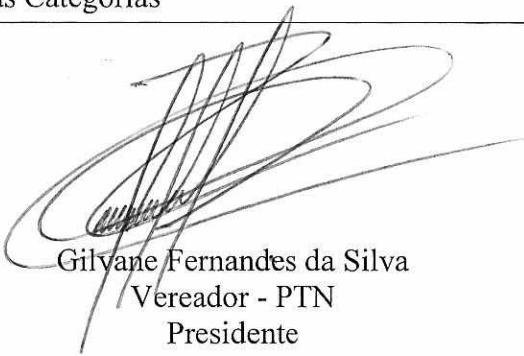
**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



ANEXO ÚNICO

(Projeto de Resolução Legislativa nº 0139/09)

CARGO/FUNÇÃO/SÍMBOLO	VALOR (Cr\$)
Presidente	314,00
Vereador	275,00
Ocupante de Cargo CCL 1A	275,00
Ocupante de Cargo CCL 1B	236,00
Ocupante de Cargo CCL 1C	202,00
Ocupante de Cargo CCL 1D	178,00
Ocupante de Cargo CCL 1E	155,00
Ocupante de Cargo CCL 3A	135,00
Outras Categorias	118,00


Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente


Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PRB
Vice-Presidente


Joel Souza de Oliveira
Vereador - DEM
1º Secretário


Evaldo de Souza Silva
Vereador - DEM
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO

Quorum 09 Favor 09 Contra 0
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 06 de 04 de 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO

Quorum 09 Favor 09 Contra 0
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 13 de 04 de 2009